



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**APR – MARÇO 2024**

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	04/mar	4742,933056	2,765023213	R\$ 13.114,32	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a parte dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2024. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada da servidora cedida Maria de Lourdes Pimentel referente a folha de fevereiro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	05/mar	8264,026068	2,766073075	R\$ 22.858,90	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação de parte dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2024 e do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de fevereiro/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes -fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	07/mar	373,99416	2,768144805	R\$ 1.035,27	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela servidora de Licença TIP Diane Cleia Dionisio de Alcantara referente a folha de fevereiro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	08/mar	697398,083120	2,769219054	R\$ 1.931.248,06	Aplicação de repasse	RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024	Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 1.059.190,91, referente ao resgate da rentabilidade auferida no ano de 2023, de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento), do fundo Az Quest Small Mid Caps FIC FI Ações – CNPJ: 11.392.165/0001-7 para aporte inicial no Fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57, aprovado pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de 30.01.24, já credenciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos de acordo com a Análise de Investimentos nº 001/2024 e o Parecer de Investimentos nº 007/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>PreviBrilhante. Nesta data houve o recebimento da compensação previdenciária no valor de R\$ 872.057,15 (oitocentos e setenta e dois mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	11/mar	143274,490286	2,770252396	R\$ 396.906,50	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos.





**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	<b>RESGATE</b>	13/mar	240131,796186	2,772355184	R\$ 665.730,63	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nessa data houve ingresso de partes de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2024 e parte do repasse da parcela do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de fevereiro/2024. Optou-se pelo



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>resgate para aplicação do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente a folha de fevereiro/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes- fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e consoante Orientação de investimentos nº004/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	<b>RESGATE</b>	19/mar	17872,441507	2,776582594	R\$ 49.624,31	Resgate TAXA ADMINISTRATIVA		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate no valor de R\$ 49.624,31 referente a diferença do gasto administrativo mensal apurado da folha de janeiro/2024 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PreyBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor de R\$ 49.624,31 será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	25/mar	312152,631628	2,78071697	R\$ 868.008,12	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									folha de pagamento do mês de fevereiro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	26/mar	274633,16902	2,78170421	R\$ 763.948,24	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									fevereiro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	<b>RESGATE</b>	27/mar	45125,21223	2,782694946	R\$ 125.569,70	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate do valor referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de fevereiro/2024 no valor de R\$ 147.805,62 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA N° 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PrevBrilhante destinados à sua organização e funcionamento. Ocorreu ainda que no mês de março, o valor pago com o parcelamento do PASEP será de R\$ R\$ 24.241,00, e seguindo a orientação da consultoria, 46% do valor é de Receita de contribuição e 54% de Receita de aplicação sendo assim, nesta data houve ingresso do valor de R\$ R\$ 11.005,27 que deverá ser suportado com recursos da taxa administrativa. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	28/mar	725101,01156	2,78369391	R\$ 2.018.459,27	Resgate para folha de pagamento		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial e para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de do mês de março/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PreviBrilhante e Massa Segregada.



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Incorporado a esse valor o pagamento do parcelamento PASEP Processo nº 13161-724419/2019-78 parcela nº cinquenta e três. Ocorreu ainda nesta data o ingresso do valor de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do PreviBrilhante referente a folha de pagamento do mês de março/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

AZ QUEST SMALL MID CAPS		<b>RESGATE</b>	06/mar	163144,908486	6,4923200	R\$ 1.059.188,95	RESGATE para Aporte Inicial	RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024.	Optou-se pelo resgate da rentabilidade auferida no ano de 2023, de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento) do fundo Az Quest Small Mid Caps FIC FI Ações – CNPJ: 11.392.165/0001-72 para aporte inicial no Fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57 no valor de R\$ 1.059.190,91, conforme aprovado pelo conselho curador através da RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de 30.01.2024, considerando a Análise de Investimentos nº 001/2024 e o Parecer de Investimentos nº 007/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PreviBrilhante, após comparado e analisado o desempenho do Fundo que, nos últimos 3 anos, levando em consideração o índice de Benchmark IBOVSPA, no qual se trata de Fundos que possui comportamento arrojado, uma vez que são fundos que aplicam em Renda Variável (AÇÕES negociadas na B3), o Fundo AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FI DE AÇÕES apresentou rendimento acumulado negativo nos anos de 2021 (-9,65%) e 2022 (-8,69%), conseguindo fechar o ano de 2023 positivamente em 15,28%, porém teve uma rentabilidade acumulada nos últimos
-------------------------------	--	----------------	--------	---------------	-----------	---------------------	--------------------------------	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>3 anos negativa de -4,89%. Enquanto que o fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA teve um rentabilidade acumulada nos últimos 3 anos de 33,26% e em 2023 rentabilizou em 30,61%, ou seja, quase o dobro do que o fundo Az Quest FIC FI de Ações analisados , foi sugerido pela Atuarial Consultoria &amp; Investimentos, aprovado pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador a migração da rentabilidade auferida no ano de 2023 de 15,28% alocado no fundo Az Quest SMALL MID CAPSFI de Ações. O fundo está enquadrado no artigo 8, inciso I, da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
AZ QUEST BAYES	APLICAÇÃO	13/mar	729834,637841	1,4512752	R\$ 1.059.190,91	Aporte	RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024.	O recurso é oriundo do resgate da rentabilidade auferida no ano de 2023, de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento) do fundo Az Quest Small Mid Caps FIC FI Ações – CNPJ: 11.392.165/0001-72 no valor de R\$ 1.059.190,91, conforme aprovado pelo conselho curador através da RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de	





**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>respectivamente. Enquanto que o fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA teve uma rentabilidade acumulada nos últimos 3 anos de 33,26% e em 2023 rentabilizou em 30,61%, ou seja, quase o dobro do que os outros dois fundos Az Quest analisados que o PreviBrilhante tem na carteira. Assim, foi sugerido pela Atuarial Consultoria &amp; Investimentos, aprovado pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador a migração total do valor alocado nos fundos Az Quest Ações FIC FI de Ações e a rentabilidade acumulada no ano de 2023 do Fundo Az Quest Small que conforme parecer da Atuarial Consultoria "cujo desempenho foi "extraordinário" e impactou no resultado acumulado dos últimos três anos", o bom desempenho do Fundo veio através de um bom desempenho constante nos últimos anos. O Fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57 tem como objetivo e estratégia gerar índice de Sharpe acima de 1, considerando tracking error esperado em torno de 10% vs Ibovespa. Beta esperado abaixo de 1; a alocação é 100% em ações (sempre) Risco de bolsa com beta abaixo de 1. No quesito</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									solicitação do resgate”. O fundo está enquadrado no artigo 8, inciso I, da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
ITAU ALOC DINAMICA	27700-3	APLICAÇÃO	14/mar	28231,020910	23,857088	R\$ 673.509,95	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de fevereiro/2024 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada após sugestão do Comitê de Investimentos, aprovada através da Resolução nº 020/2023, do Conselho Curador, de 05 de dezembro de 2023 para que além dos dois Fundos de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>Investimentos atrelados ao IDKA 2 e de Alocação Dinâmica, o PREVBILHANTE aplique os recursos do aporte periódico em novos Fundos de Investimento atrelados aos índices IRF – M, IRF – M 1+ e IMA – B 5+ com o objetivo de alavancar os ganhos da carteira do PreviBrilhante a médio e longo prazo, conforme previsão da Política anual de investimentos (PAI) para 2024 e consoante a sugestão da Consultoria de Investimentos do PreviBrilhante. A escolha do fundo foi motivada pelo fato de ser um fundo conservador com perspectivas muito favoráveis de rentabilidade positiva e proteção aos recursos conforme aprovado na RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. A Instituição foi a escolhida em virtude do excelente desempenho dos fundos geridos haja vista a instabilidade econômica e a incerteza nas reformas estruturais aguardadas para o Brasil. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--